

## LISTA DE APROVADOS

16/02/2019

### ARTES PLÁSTICAS

**GUILHERME AUGUSTO GOMES BARBOSA.....ARTES PLÁSTICAS**

**WENDY RODRIGUES DE SOUSA.....ARTES PLÁSTICAS**

### ARTES CÊNICAS

**YVIES BRULON MOTA.....(ENEM)ARTES CÊNICAS**

### INTERPRETAÇÃO TEATRAL

**REBECA CAVALCANTI AMADO.....INTERPRETAÇÃO TEATRAL**

**Prazo para matrícula: 22/02/2019**

**Início das Aulas: 18/02/2019**

### VIII – MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos nos cursos, para os quais foram aprovados e classificados, observados os limites de vagas constantes no quadro do item II, realizar-se-á na sede da Faculdade, no horário das 8(oito) às 17(dessete) horas, devendo os candidatos classificados até o limite das vagas comparecerem para a matrícula, a partir da data de divulgação do resultado, independente de outra convocação, até a data limite de **22 de FEVEREIRO de 2019**, as aulas terão início no dia **18/02/2019**.

**Documentação exigida** – de acordo com a Portaria nº 107/81 do MEC, para matricular-se no 1º semestre 2019 do curso ao qual se habilitou, o candidato deve entregar os seguintes documentos:

- a)** Cópia de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão) e respectivo histórico escolar, não tendo validade qualquer um deles isoladamente; de pleno direito, será nula, neste Processo Seletivo, a classificação do candidato que não apresentar a prova de conclusão do ensino médio no ato da matrícula (Resolução 09/78 do CFE, artigo 5º); Cópia do Diploma e Histórico Escolar do Ensino Superior para os candidatos que já possuem curso superior;
- b)** Cópia de documento oficial de identidade;
- c)** Cópia do CPF;
- d)** Cópia de título de eleitor;
- e)** Cópia de Comprovante de Votação;
- f)** prova de que está em dia com as obrigações militares;
- g)** Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- h)** Cópia de Comprovante de Residência
- i)** Cópia de Comprovante de Renda
- j)** uma foto 3x4 colorida e recente.

O candidato que tiver concluído o ensino médio ou equivalente no exterior deverá providenciar a revalidação do referido curso no Conselho de Educação da Secretaria de Educação do DF, em data anterior à realização das provas. (Resolução nº 08/80 do CFE).

A cada semestre é cobrada uma taxa de referente à renovação da matrícula. Sobre a Taxa de Renovação de Matrícula não incidem abatimentos ou descontos de quaisquer naturezas (como, por exemplo, o “desconto pontualidade”), a não ser por exclusiva liberalidade da FADM. O valor referente à taxa de matrícula deverá ser pago no ato da matrícula, concomitantemente com a assinatura do “Contrato de Prestação de Serviços”.

A cada semestre é cobrada uma taxa referente à renovação da matrícula. O valor referente à taxa deverá ser pago no ato da matrícula, concomitantemente com a assinatura do “Contrato de Prestação de Serviços”.

As mensalidades, em número de 5 parcelas, seguirão o disposto no quadro a seguir:

MENSALIDADE 1º SEMESTRE 2019				
CRÉDITOS	VALOR MENSALIDADE	DESCONTO PONTUALIDADE 15%	DESCONTO DE INTEGRALIDADE	VALOR MENSAL
Matrícula	700,00	600,00		
04	150,00	127,50		
08	300,00	255,00		
12	450,00	382,50		
16	600,00	510,00	16%	428,40
20	750,00	637,50	20%	510,00
24	900,00	765,00	24%	581,40
28	1.050,00	892,50	28%	642,60

O aluno pagará o **valor mensal**, caso quite a mensalidade até as datas de vencimentos, abaixo:

MÊS	DATAS DE VENCIMENTOS	
FEVEREIRO	15	25
MARÇO	15	25
ABRIL	15	25
MAIO	14	24
JUNHO	14	25

Se o pagamento da mensalidade ocorrer após as datas de vencimentos, serão desconsiderados os descontos de pontualidade e integralidade e serão cobrados os encargos previstos em cláusula contratual de acordo com o total de créditos contratados no semestre. Ou seja, o valor a ser pago terá como base de cálculo os seguintes valores:

CRÉDITOS	VALOR MENSALIDADE
04	150,00

08	300,00
12	450,00
16	600,00
20	750,00
24	900,00
28	1.050,00

O valor do crédito é de R\$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos). Verificar Matriz Curricular, onde constam os créditos de cada disciplina.

#### **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) O Vestibular, objeto deste Edital, e as listas dele resultantes têm validade, exclusivamente, para as matrículas no **segundo semestre letivo de 2019**, efetivadas dentro dos prazos determinados no item VIII do presente edital.